



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.298 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 86.070,00 (oitenta e seis mil e setenta reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.023 de 21 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.1.91.13.00.00.1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE

001. GABINETE DA SAÚDE

2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde

3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 2.500,00

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal

3.3.90.48.00.00.1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A 570,00

PESSOAS FÍSICAS

2.042. Manter o SAMU

3.3.90.30.00.00.1303 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública

3.3.90.39.00.00.1507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 81.000,00

PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL

001. GABINETE DA PREFEITA – SEC. DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

2.002. Manter o Gabinete da Prefeita

3.1.90.94.00.00.1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00

TRABALHISTAS

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

001. GABINETE DA SAÚDE	
2.031. Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	2.500,00
PESSOA FÍSICA	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.39.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	570,00
PESSOA JURÍDICA	
2.042. Manter o SAMU	
3.3.90.36.00.00.1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	1.000,00
PESSOA FÍSICA	
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2.063. Manter o Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00.1507 MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
4.4.90.52.00.00.1507 EQUIPAMENTO E MATERIAL	45.000,00
PERMANENTE	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal